CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 149/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a instalação da iluminação pública da via situada na Rua Jucurundá, no bairro Lagoinha, em Porto Velho.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a realização de serviços de instalação iluminação pública na Rua Jucurundá, localizada no bairro Lagoinha, em Porto Velho, faz-se necessária para garantir a segurança, dos moradores da região. A deficiência na iluminação compromete a visibilidade noturna, aumentando o risco de acidentes, práticas ilícitas e insegurança para pedestres e motoristas. Dessa forma, a disponibilização de equipe técnica, maquinário especializado e equipe de iluminação pública é imprescindível para promover a ordem, a trafegabilidade e a qualidade de vida da população local.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias assim que possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E244692D

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E244692D

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 17/11/2025, 13:24:17

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E244692D